

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO  
2 PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
3 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Reunião realizada em vinte e  
4 nove de novembro de dois mil e dezoito, às 13h15min, no Lab 01 do IFSP – Câmpus São  
5 Paulo. A reunião era composta pelas seguintes pautas: **1. Comunicados da CRP. 2.**  
6 **Aprovação de Banca. 3. Manifestação de interesse de professor do campus SPO para**  
7 **atuar como docente colaborador no Programa. 4. Alteração da carga horária dos**  
8 **componentes curriculares SPOT2 e SPOT1. 5. Alterações no Regulamento Interno do**  
9 **Programa, no Regulamento de Qualificação, no Regulamento de Defesa e na Grade**  
10 **Curricular, sugeridas pelo servidor Caio Cabral da CRP.** Compareceram à reunião os  
11 seguintes membros do colegiado: Prof. Dr. Pedro Miranda Junior (coordenador do Programa e  
12 presidente do colegiado), Prof. Dr. André Peticarrari (titular), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Diva Valério Novaes  
13 (titular), Prof. Dr. Gustavo Isaac Killner (titular), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rebeca Vilas Boas Cardoso de  
14 Oliveira (titular), Prof. Dr. José Otávio Baldinato (suplente) e Prof. Dr. José Paulo Cury Kirkorian  
15 (suplente). Início à pauta da reunião: **1. Comunicados da CRP.** A Secretaria de Registros  
16 Escolares de Pós-Graduação comunica: **(A)** o cancelamento de matrícula do aluno Gustavo  
17 Vieira Leite Meneguesso, ocorrido em 01/10/2018, a pedido do próprio aluno feito em  
18 24/09/2018 por motivos de mudança de endereço para uma cidade muito distante de São  
19 Paulo, o que inviabiliza a sua continuidade no Programa; **(B)** o desligamento do aluno Ronaldo  
20 Borges, ocorrido em 16/10/2018, devido à expiração do prazo para qualificação do mestrado. O  
21 professor Rogério Fonseca, orientador do Ronaldo, esteve presente nesse momento da  
22 reunião a pedido do Coordenador do Programa. O prof. Rogério comentou aos presentes que  
23 durante o ano de 2018 fez diversas tentativas de comunicação com o aluno, por email, nas  
24 seguintes datas: 20/04; 24/04; 04/05; 24/05; 27/06, e que o aluno nem sequer respondeu às  
25 mensagens enviadas pelo orientador. Após essas datas, o aluno só entrou em contato em  
26 03/09/2018 com envio de um texto para qualificação. As cópias dos referidos emails trocados  
27 entre aluno e orientador foram enviadas para a Coordenação do Programa. O prazo final para  
28 o exame de qualificação do aluno era 07/09/2018. No regulamento de qualificação consta no  
29 artigo 7º: *A proposta de qualificação deverá ser protocolada junto à Coordenadoria de*  
30 *Registros Escolares de Pós-Graduação (CRP) no mínimo 30 dias antes da data do exame de*  
31 *qualificação.* De acordo com o regulamento, a proposta de qualificação deveria ter sido  
32 protocolada na CRP com data máxima de 08/08/2018. Como não ocorreu o protocolo na CRP  
33 na data-limite, o prazo para qualificação do Ronaldo Borges expirou, o que culminou no  
34 desligamento do aluno do Programa. **2. Aprovação de Banca.** Foi aprovada a banca de  
35 defesa de mestrado da discente Sara Alves da Silva Bonisson. **3. Manifestação de interesse**  
36 **de professor do campus SPO para atuar como docente colaborador no Programa.** O  
37 coordenador do Programa informou que recebeu email com manifestação de interesse do Prof.  
38 Oswaldo Canto Junior em atuar como docente colaborador no Programa. Os professores  
39 presentes na reunião consideraram que o referido professor, devido à sua experiência  
40 acadêmica, poderá vir a contribuir futuramente para com o Programa. O Coordenador informou  
41 que a entrada do referido professor no programa como docente colaborador somente pode ser  
42 feita por meio de edital próprio, cuja vaga é destinada à concorrência ampla, sendo classificado  
43 o docente com maior pontuação, segundo os critérios do edital. O Coordenador comentou que  
44 vai tratar do assunto com o Diretor da DPE, referente ao edital de seleção de docente  
45 colaborador e informou que a referida pauta será retomada nas reuniões de professores em  
46 2019. **4. Alteração da carga horária dos componentes curriculares SPOT2 e SPOT1.** O  
47 Coordenador informou que devido ao aumento do número de ingressantes no Mestrado nos  
48 dois últimos anos, que antes era de 15 vagas, e que para 2019 tem a previsão da entrada de  
49 26 alunos, a quantidade de 02 aulas semanais para trabalhar com as atividades de Seminários  
50 em cada um dos componentes curriculares SPOT2 e SPOT1 tornou-se insuficiente. O  
51 Coordenador sugeriu ampliar de 02 para 04 aulas/semanais, igualando a carga horária de  
52 todos os componentes curriculares do Programa. As Professoras Diva e Rebeca comentaram  
53 que 02 aulas para Seminários não são suficientes para uma turma de mais de 25 alunos. A

54 proposta foi aprovada por todos os presentes na reunião. O Coordenador informou que a grade  
55 curricular com essa alteração somente será válida para os ingressantes no Programa a partir  
56 de 2019, o que indica que o componente SPOT1, que será cursado no 1º semestre de 2019  
57 pelos ingressantes de 2018 continua ainda com 02 aulas semanais. No 2º semestre, o  
58 componente SPOT2, que será cursado pelos ingressantes de 2019, passará a ter 04 aulas  
59 semanais. O coordenador informou que a alteração da carga horária aprovada acarretará em  
60 alterações na Grade Curricular e nos Regulamentos do Programa, que serão feitas em  
61 conjunto com as alterações aprovadas na Pauta 5 desta reunião. **5. Alterações no**  
62 **Regulamento Interno do Programa, no Regulamento de Qualificação, no Regulamento de**  
63 **Defesa e na Grade Curricular, sugeridas pelo servidor Caio Cabral da CRP.** O  
64 Coordenador informou que Caio Cabral enviou à Coordenação, em 09/10/2018, diversas  
65 sugestões de alterações dos regulamentos, como também da grade curricular, para atender à  
66 Resolução IFSP nº 158/2014 e para fazer ajustes e correções de textos. O Coordenador  
67 entregou a todos os presentes na reunião uma folha contendo as sugestões feitas pelo Caio.  
68 Todos os presentes concordaram que as alterações propostas eram relevantes e deveriam ser  
69 feitas para atualizar os Regulamentos do Programa. Cada sugestão foi analisada  
70 separadamente e, após discussão, as alterações foram aprovadas pelo colegiado e anotadas  
71 pela Coordenação do Programa. As alterações realizadas foram: **Regulamento Interno do**  
72 **Programa:** (1) Excerto do Artigo 26º, altera de “dissertação (40 créditos)” para “dissertação (46  
73 créditos)”; (2) Excerto do Artigo 38º, altera de “Secretaria de Registros Escolares” para  
74 “Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação”. **Regulamento de Qualificação:**  
75 (1) O Artigo 8º altera de “Art. 8º. O discente deverá entregar formulário de encaminhamento  
76 preenchido e assinado pelo professor orientador e cópias impressas da proposta de  
77 qualificação, com capa plástica transparente e espiral, em número de exemplares igual ao  
78 número de membros da banca examinadora.” para “Art. 8º. O discente deverá protocolar na  
79 CRP a Carta de Encaminhamento (Anexo II) e a Autodeclaração de Princípios Éticos em  
80 Pesquisa Científica e Tecnológica (Anexo III) preenchidas e assinadas pelo professor  
81 orientador”. (2) O Artigo 9º altera de “Art. 9º. O discente deve entregar junto com a proposta, os  
82 demais formulários constantes neste regulamento, devidamente preenchidos (Anexos II a IV).”  
83 para “Art. 9º As cópias da proposta de qualificação, impressas ou em formato digital, deverão  
84 ser entregues pelo orientando ou orientador diretamente aos membros titulares e suplentes da  
85 banca examinadora.” (3) O formulário do Anexo II também foi alterado para ficar em  
86 conformidade com os Artigos 8º e 9º. (4) O antigo Anexo III foi suprimido do Regulamento,  
87 porque a CRP utiliza modelo próprio de Ata de qualificação e, dessa forma, os anexos foram  
88 reenumerados. (5) Alteração do parágrafo 3 do Art. 10º de “§ 3º A indicação dos membros da  
89 banca de qualificação será feita por meio de um formulário (anexo II), assinado pelo orientador,  
90 que deverá ser entregue à secretaria da pós-graduação, em até 48 horas antes da reunião do  
91 Colegiado. O orientador deverá indicar nome, CPF, titulação máxima, email, link para Currículo  
92 Lattes e vínculo institucional dos indicados” para “§ 3º A sugestão dos nomes dos membros da  
93 banca de qualificação, realizada pelo orientador por meio do preenchimento do formulário  
94 (anexo II), deverá ser entregue à secretaria da pós-graduação, em até 48 horas antes da  
95 reunião do Colegiado.” (6) Alteração de textos do Anexo Autodeclaração de Princípios Éticos  
96 em Pesquisa Científica e Tecnológica: texto 1 de “Conforme Resolução nº XX/2010 do IFSP,  
97 atesto(amos) que estou(amos) ciente(s) do conteúdo da Resolução CNS/MS nº 196 de  
98 10/10/1996, sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres  
99 humanos, e da Lei nº 11.794 de 08/10/2008, sobre os protocolos de experimentação em  
100 animais utilizados para pesquisa e aulas práticas. Atesto(amos) ainda que, caso alguns dos  
101 itens abaixo seja negativos, deverei(emos) encaminhar o referido projeto para apreciação do  
102 Comitê de Ética referente.” para “Conforme Resolução nº 15/2015 do IFSP, atesto/atestamos  
103 que estou/estamos ciente(s) do conteúdo da Resolução CNS/MS nº 466 de 12/12/2012, sobre  
104 diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Lei nº  
105 11.794 de 08/10/2008, sobre os protocolos de experimentação em animais utilizados para  
106 pesquisa e aulas práticas. Atesto/atestamos ainda que, caso alguns dos itens abaixo seja

107 *negativos, devei/deveremos encaminhar o referido projeto para apreciação do Comitê de*  
108 *Ética referente.”; texto 2 de “Conforme Resolução IFSP nº XX/2010, este formulário é*  
109 *obrigatório para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica e tecnológica no âmbito do*  
110 *IFSP e deverá ser anexado ao referido trabalho e/ou seus relatórios – condição para a*  
111 *aprovação do referido trabalho.” para Conforme Resolução IFSP nº 15/2015, este formulário é*  
112 *obrigatório para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica e tecnológica no âmbito do*  
113 *IFSP e deverá ser anexado ao referido trabalho e/ou seus relatórios – condição para a*  
114 *aprovação do referido trabalho.”. **Regulamento de Defesa:** (1) Alteração do artigo 6º e*  
115 *parágrafo único de “Art. 6º. A Banca Examinadora será escolhida e constituída pelo Colegiado*  
116 *do Programa com base em uma lista de nomes sugeridos pelo orientador. Parágrafo único: A*  
117 *critério do Colegiado poderão ser escolhidos integrantes para a Banca Examinadora que não*  
118 *constam da lista apresentada pelo orientador, mas que possuam similaridade com a área de*  
119 *pesquisa do tema do trabalho submetido à defesa.” para “Art. 6º. A sugestão dos nomes dos*  
120 *membros da banca examinadora, realizada pelo orientador, por meio do preenchimento do*  
121 *formulário (Anexo II), será avaliada pelo Colegiado do Programa. § 1º: A critério do Colegiado*  
122 *poderão ser escolhidos integrantes para a Banca Examinadora que não constam da lista*  
123 *apresentada pelo orientador, mas que possuam similaridade com a área de pesquisa do tema*  
124 *do trabalho submetido à defesa. § 2º: Caso os nomes dos membros titulares e suplentes da*  
125 *banca de qualificação se mantenham para a banca de defesa, não haverá necessidade da*  
126 *banca examinadora da dissertação ser avaliada pelo Colegiado do Programa.” (2) Alteração do*  
127 *do Art. 8º de “Art. 8º. O pedido de realização da Defesa deve ser protocolado na Coordenadoria*  
128 *de Registros Escolares de Pós-Graduação (CRP), encaminhado pelo orientador à*  
129 *Coordenação do Programa em prazo não inferior a 30 dias corridos da data prevista para a*  
130 *defesa, com as seguintes informações e providências (Anexo III): a) sugestão de nomes para a*  
131 *Banca Examinadora; b) data proposta para a Defesa; c) confirmação da verificação prévia pelo*  
132 *discente junto à Secretaria sobre a situação da documentação necessária para o posterior*  
133 *encaminhamento do processo de diploma; d) encaminhamento de número de exemplares da*  
134 *dissertação, em capa plástica e espiral, igual ao número de membros da banca para*  
135 *distribuição aos membros da banca, titulares e suplentes, e instrumentalização do processo.”*  
136 *para “Art. 8º O pedido de realização da Defesa deve ser protocolado na Coordenadoria de*  
137 *Registros Escolares de Pós-Graduação (CRP), encaminhado pelo orientador à Coordenação*  
138 *do Programa em prazo não inferior a 30 dias corridos da data prevista para a defesa, por meio*  
139 *da entrega da Carta de Encaminhamento (Anexo II) e da Declaração de cumprimento dos*  
140 *requisitos para defesa (Anexo III), preenchidas e assinadas pelo professor orientador.” (3)*  
141 *Alteração do Art. 9º de “Art. 9º. Previamente ao pedido, é necessário que o orientador: a)*  
142 *consulte os potenciais participantes da Banca Examinadora sobre disponibilidade de agenda, e*  
143 *b) consulte a CRP, sobre disponibilidade e reserva de sala para a Defesa.” para “Art. 9º As*  
144 *cópias da dissertação, impressas ou em formato digital, deverão ser entregues pelo orientando*  
145 *ou orientador diretamente aos membros titulares e suplentes da banca examinadora”. (4) A*  
146 *carta de encaminhamento (Anexo II) foi alterada para ficar em conformidade com os Artigos 8º*  
147 *e 9º. (5) Substituição do termo do anexo IV pelo termo do apêndice B da portaria IFSP nº*  
148 *264/2017. (6) O antigo Anexo III do Regulamento foi suprimido, porque a CRP utiliza modelo*  
149 *próprio de Ata de defesa. (7) Substituição do termo do antigo Anexo III, atual Anexo II, de*  
150 *“membro interno ao programa” para “membro interno ao programa ou membro interno ao*  
151 *IFSP”, em atendimento à Resolução IFSP no 158/2014 e ao texto do próprio Regulamento de*  
152 *Defesa. (8) Foi incluída a Declaração de cumprimento de requisitos para defesa como Anexo*  
153 *III. (9) Anexo V: alteração do número de exemplares impressos de “3” para “1”, (10) Anexo V:*  
154 *alteração da parte final do texto de de “contendo o produto final relacionado à pesquisa como*  
155 *apêndice da dissertação e 1 cópia em formato .pdf.” para “contendo o produto educacional*  
156 *relacionado à pesquisa como apêndice da dissertação e, gravados em formato .pdf em um*  
157 *CD, uma cópia da dissertação e uma cópia do produto educacional.” (11) Com a supressão do*  
158 *anexo I e a inclusão da Declaração de cumprimento de requisitos para defesa, os anexos do*  
159 *Regulamento foram renumerados. **Grade Curricular:** A grade curricular foi alterada para ficar*



**ATA NÚMERO 06/2018 - REUNIÃO DE COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E  
MATEMÁTICA**

**Realizada em 29/11/2018**

160 em consonância com as alterações realizadas nas pautas 4 e 5 desta reunião. Não havendo  
161 mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e vai por mim assinada e pelos demais presentes.

162 Pedro Miranda Junior \*

---

163 André Peticarrari\*

---

164 Diva Valério Novaes\*

---

165 Gustavo Isaac Killner\*

---

166 José Otávio Baldinato\*

---

167 José Paulo Cury Kirkorian\*

---

168 Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira\*

---

\*O original encontra-se assinado.